

LEI Nº 632/63

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais, DECRETA :

Artº 1º - Para ratificação em todo de seus termos a /
lei Nº 496, de 12 de Maio de 1958, que cria o Distrito de Jaguaré, neste Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor tão logo seja homologada por Lei Especial da Assembleia Legislativa Estadual.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 1º de Julho de 1963

Alfredo Costa Silva

Vicente de Paula

Américo Costa

João de Deus

Alfredo Costa Silva

Alfredo Costa Silva

Jose Oriberto Fernandes